



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Lajeado**

**EDITAL Nº 06/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

ÁREA DE ESTÁGIO	CURSOS NÍVEL SUPERIOR	VAGA	ATRIBUIÇÕES	CH	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Departamento de Administração e Planejamento	Tecnologia em Processos Gerenciais Administração de Empresas Administração Pública	1*	Atendimento telefônico; Elaboração de planilhas eletrônicas; Organização de equipamentos e materiais de almoxarifado; Auxílio nas atividades administrativas do Departamento de Administração e Planejamento.	20h	Manhã ou Tarde	Conhecimento de informática e administração  Ser pontual, assídua/o, proativa/o, comprometida /o e responsável;  Ter habilidade para trabalhar em equipe e atender ao público.	- Estar matriculada/o e frequente e estar cursando do 2º ao 4º semestre.

\* Não há reserva de vagas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

## 2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Lajeado do IFSul, os candidatos que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, que cumpram o estabelecido nos pré-requisitos apresentados na tabela do item 1 (Das Vagas), oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação e que disponham de 20 horas semanais para dedicar-se ao estágio.

## 3- DA INSCRIÇÃO:

**4.1- Período:** do dia 20 de fevereiro até as 23h59min do dia 03 de março de 2025.

**4.2- Local:** A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico, disponível no anexo III deste edital, para o e-mail [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br) com o seguinte texto no assunto: **Inscrição para Estágio Não Obrigatório**. É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em arquivo único no formato .PDF e em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos links ou arquivos que não estejam em formato .PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

## 4- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Atestado de matrícula do curso em que está matriculado (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- c) Atestado de notas/histórico escolar (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Endereço residencial completo (comprovado), telefone e endereço eletrônico;

## 5- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

**2.1-** Bolsa auxílio no valor de **R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**2.2-** Auxílio transporte de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia estagiado, com necessidade de presença no câmpus.

**2.3-** Seguro de acidentes pessoais.

## 6- DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

**6.1-** O Processo Seletivo será constituído da análise de notas do histórico escolar e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos técnicos e específicos.

**6.1.1- Da análise de notas do histórico escolar:** será realizada a média das notas das disciplinas cursadas no curso superior em andamento (Anexo I).

**6.1.2- Da entrevista individual:** os candidatos serão entrevistados presencialmente de forma oral e/ou escrita, por meio de uma comissão designada pela Diretora-geral do Câmpus Lajeado.

**6.1.3-** Para determinar a classificação final dos candidatos da vaga denominada DEAP, será estabelecido peso **6,0 (seis)** para a análise de currículo e peso **4,0 (quatro)** para a nota atribuída na entrevista individual (Anexo I).

**6.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **5,0 (cinco)**.

**6.3** - A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

## **7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
1	Inscrições	20/02 a 03/03
2	Divulgação preliminar das inscrições e da análise das notas do histórico escolar	06/03
3	Recurso das inscrições e da análise das notas do histórico escolar/ Envio por e-mail: lj-cogep@ifsul.edu.br	07/03 até 14h
4	Divulgação da homologação das inscrições e do resultado da análise das notas do histórico escolar	07/03
5	Divulgação do horário das entrevistas	07/03
6	Realização de entrevistas	10/03
7	Divulgação do resultado preliminar	10/03
8	Recurso do resultado preliminar/Envio por e-mail: lj-cogep@ifsul.edu.br	11/03 até 14h
9	Divulgação do resultado final	12/03

Observação: as etapas serão divulgadas no site oficial do IFSul-Lajeado. Endereço eletrônico:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

## **8- DOS RECURSOS**

Caberá recurso das inscrições e do resultado preliminar, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (Anexo II). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis. O recurso deverá ser enviado para o e- mail: [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br)

## **9- DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no site oficial do Câmpus Lajeado:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

**10.2-** A rescisão, por parte do IFSul, poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Provação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico insuficiente.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Lajeado do IFSul terá validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Lajeado do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter definitivo, pelo Câmpus Lajeado do IFSul.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2025.

Cláudia Redecker Schwabe  
Diretora-Geral

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Lajeado**

**EDITAL Nº 06/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**QUADROS DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

**1. Quadro de pontuação para análise de notas do histórico escolar**

<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Análise de notas do histórico escolar	-	6,00
<b>Total</b>		<b>6,0</b>

**1.1 Quadro de pontuação da análise de notas do histórico escolar (média das notas das disciplinas cursadas no curso em andamento)**

<b>Critérios de pontuação para análise escolar</b>	<b>Pontuação</b>
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	6,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	5,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 5.0	0,0

## 2. Quadro de pontuação dos critérios da entrevista

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Desempenho</b> (clareza e objetividade nas respostas)	0,0 a 1,0
<b>Proatividade</b> (participação em atividades extracurriculares, como atividades culturais, voluntariado, entre outros)	0,0 a 1,0
<b>Autodesenvolvimento</b> (interesse pelo conhecimento, clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional).	0,0 a 1,0
<b>Conhecimentos específicos</b> (experiência e conhecimento na área referente à vaga)	0,0 a 1,0
<b>Pontuação máxima</b>	<b>4,0</b>

## 3. Quadro de pontuação geral da avaliação

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Análise de notas do histórico escolar	6,0
Entrevista	4,0
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>10,0</b>





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus Lajeado  
EDITAL Nº 06/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:		
Nome Completo:	Data de nascimento:	CPF:
Endereço Residencial:	Número:	Bairro:
Cidade:	CEP:	
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:
Curso Superior em andamento:		

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade de realização de estágio:

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					